



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – **Objeto:** dispensa de licitação para locação/cessão de direito de uso de sistemas dos módulos organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras e portal da transparência;

II – Empresa: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELLI -EPP, CNPJ: 10.451.784/0002-09 feita pesquisa no portal da transparência de outras câmaras municipais com outros sistemas verificou-se que a empresa ofertava o menor preço somada a pesquisa cotamos além da empresa supra citada em mais outras duas empresas cujas propostas foram as seguintes:

Empresa	Preço Unitário(mês) R\$	Preço Total em R\$
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELLI- EPP, CNPJ: 10.451.784/0002-09	665,00	7.980,00
CENTI SOLUÇÕES LTDA- ME, CNPJ: 14.419.896/0001-52	1.350,00	16.200,00
H. LOPES SISTEMAS EIRELI- EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58	1.400,00	16.800,00

Também constatamos que:

- A empresa encontra constituída nos termos da legislação Brasileira;
- A empresa possui inquestionável reputação ético profissional, não sendo do conhecimento desta instituição, até a presente data, fato que desabone.
- Já presta os serviços a esta instituição a vários anos sempre de forma idônea, não tendo nada que a desabone.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado e o melhor preço ofertado em cotação realizada;

V – Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 08 de janeiro de 2020.


ELIZÂNGELA RÔDRIGUES DA SILVA CRUZ

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL